#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “a” do inciso II do Artigo 23 e Artigo 24, inciso II que diz: “É dispensável a Licitação: Para outros Serviços e Compras de Valor até 10% (Dez por cento) do limite previsto na Alínea “a” do Inciso II” do Artigo 23 previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98 , por fim, o Decreto nº 9.412/2018 , alicerçado no parecer jurídico favorável apresentada pela Assessoria Jurídica do Município de Minduri/MG , pelo presente ato, ratifica a **Dispensa de Licitação 021/2019**, o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação para Celebração de Contrato entre o Município de Minduri – MG e a empresa **J.C.A Diesel LTDA** - ME, inscrita no CNPJ nº 09.516.336/0001-86 , com endereço na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender nº 672, Bairro Vila Antonieta, Cep: 03.477-000 da cidade de São Paulo/SP para a Aquisição de Peças novas de Veículo para a RETÍFICA E MONTAGEM DE MOTOR DA RETRO ESCAVADEIRA JCB-3C, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 para atendimento da Secretaria Municipal de Operações deste Município de Minduri/MG em 2019. Tudo em conformidade com os documentos constantes do respectivo processo. Publique-se.

Minduri MG, 13 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Ronaldo da Silva

Prefeito Municipal de Minduri - MG